PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMIGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

01
EXERCÍCIO
1.994

LEI Nº 2.184 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.993

Estima a Receita e fixa a despesa do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 1.994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício de 1.994, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em CR$408 219 000,00 (Quatrocentos e oito milhões, duzentos e dezenove mil cruzeiros reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Rubricas previstas na Legislação em vigor e as especificações constantes do Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964 e de acordo com o seguinte:

RECEITAS CORRENTES	Valor em CR$ 1,00
Transferências Correntes	213 415 000,00
Transferências de Capital	194 804 000,00
TOTAL DA RECEITA	408 219 000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada, conforme a seguinte função de Governo

SAÚDE E SANEAMENTO	Valor em CR$ 1,00
Assistência Médica e Sanitária.	175 842 000,00
Controle e Erradicação das Doenças Transmissiv:	25 641 000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

FORMIGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

EXERCÍCIO
1.994

Fiscalização e Inspeção Sanitária 18 893 000,00
Produtos Profiláticos e Terapêuticos 47 233 000,00
Saneamento Geral 51 081 000,00
Alimentação e Nutrição 40 078 000,00
Saúde Materno-Infantil 11 714 000,00
Expansão da Rede Hospitalar 37 737 000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 03 DE DEZEMBRO DE 1.993

Juarez Eufrásio de Carvalho
Prefeito Municipal